

EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMADORES E FORMADORAS PARA CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 01/2023

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.572.870/0001-59, em regime de mútua cooperação com a Secretaria de Estado de Cultura do Pará - SECULT, por meio de parceria firmada através do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2023 – SECULT/PA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/662399 - SECULT, torna público o processo de inscrição e seleção para formadores e formadoras para capacitação de agentes culturais de que trata o presente edital.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a seleção de 72 (setenta e duas) formadores e formadoras para ministrarem Curso de Capacitação de Agentes Culturais (15h/aula) aptos na elaboração e execução de projetos culturais, conforme as exigências contidas nas Leis de Fomento à Cultura do Estado do Pará e União (Semear, Rouanet, Paulo Gustavo e Aldir Blanc), em formato presencial, visando a promoção dos partícipes e a ampliação da capacidade técnico-cultural dos fazedores e fazedoras de cultura em todas as regiões de integração do Pará.

Visando a política pública de interiorização do acesso aos recursos públicos, todos os selecionados pertencerão às 12 (doze) regiões de integração do estado do Pará (RI Araguaia; RI Carajás; RI Guamá; RI Marajó; RI Rio Capim; RI Tocantins; RI Baixo Amazonas; RI Guajará; RI Lago de Tucuruí; RI Rio Caeté; RI Tapajós; RI Xingu) e atenderão aos 144 municípios do estado do Pará.

Serão aceitas inscrições apenas de pessoas que atuem no meio artístico-cultural, comprovadamente, nos municípios integrantes das regiões de integração contemplados neste edital, e que possuam residência fixa em um dos municípios contemplados.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados ao cumprimento dos objetivos do presente Edital são

provenientes do Termo de Cooperação nº XXX/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT) e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar candidatos e candidatas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes, sediados ou domiciliados no Estado do Pará e com atuação cultural, nos municípios das Regiões de Integração contempladas neste edital. É necessário que os candidatos e as candidatas à formadores e formadoras possuam as seguintes habilidades: facilidade de ministração de curso para público diversificado da área artístico-cultural com clareza e objetividade; intimidade com ferramentas de tecnologia de comunicação; habilidade com internet; boa comunicação; manuseio de google meet e outras plataformas de formação a distância; possuir conhecimento do movimento artístico-cultural de sua região de integração considerando as mais diversas formas de expressão da cultura nas cidades e nos territórios (maretórios) rurais. Recomenda-se ainda que, os candidatos e candidatas observem as seguintes recomendações, as quais farão parte do processo avaliativo: a) **Experiência e Conhecimento:** os formadores e formadoras deverão ter experiência no campo cultural, aspecto relevante para o treinamento dos agentes culturais nas regiões de integração. Devem possuir bom nível de conhecimento da matéria e ser capazes de transmitir informações, conceitos, normas e regramentos das leis culturais (Semear, Paulo Gustavo, Rouanet e Aldir Blanc) de modo objetivo aos fazedores e fazedoras de cultura, neste caso, os cursistas. Observação: Haverá uma capacitação prévia aos formadores e formadoras; b) **Habilidades de ensino e comunicação:** a capacidade de comunicar ideias, instruções e conceitos de maneira clara, cordial e didática, é crucial para um formador. Devem ter habilidades de formação, incluindo a capacidade de adaptar seus métodos de ensino a diferentes estilos de aprendizagem e envolver os cursistas por meio de variadas técnicas; c) **Adaptabilidade e Flexibilidade:** considerando a diversidade cultural presente em todo o estado do Pará, expressa em distintos contextos, territórios e paisagens, nas cidades, florestas, aldeias, maretórios, assentamentos, quilombos, periferias, terreiros e templos religiosos, vilas, povoados, comunidades, unidades de conservação e outros espaços de produção das culturas material e imaterial, e em permanente processo de transformação, exigirá do formador e da formadora, capacidade de adaptação e flexibilização de sua linguagem e métodos de ensino para atender à

diversidade de cursistas (fazedores e fazedoras de cultura oriundos das cidades e de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais). Devem estar abertos para incorporar tendências, tecnologias e desenvolvimentos culturais em seus métodos de treinamento e, d) **Tempo de atuação na região de integração:** o tempo de atuação nas ações e atividades culturais nas regiões de integração será avaliado conforme comprovações entregues pelos candidatos e candidatas.

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Documentos de identificação do candidato/candidata (com entrega de cópias):

I - Pessoa Física:

a) Documento de identidade com foto (RG ou CNH) frente e verso;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) C comprovante de residência atual ou declaração de residência feita por entidade representativa do segmento (Anexo 2) e respectivo comprovante de residência do emissor de declaração, se for o caso.

d) Dados bancários da conta que receberá o recurso, caso selecionado. Observar que o recurso será repassado exclusivamente, via transferência bancária em conta corrente, vinculada ao CPF do/da candidato/candidata. Não pode ser conta poupança e nem conta-salário.

II - Microempreendedor Individual (MEI):

a) Certificado de MEI (www.portaldoempreendedor.gov.br);

b) Documento de identidade com foto (RG ou CNH) frente e verso;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cartão de CNPJ válido;

e) Comprovante de residência;

Dados bancários da conta que receberá o recurso, caso selecionado. Observar que o recurso será repassado exclusivamente via transferência bancária, preferencialmente em conta corrente vinculada ao CNPJ do/da candidato/candidata;

f) Certidões (municipal; estadual; e federal).

Observação 1: Dados do candidato/candidata: Os documentos obrigatórios para inscrição deverão ser preenchidos e anexados no Formulário de Inscrição do Edital (Google Forms), que pode ser acessado pelo link (pessoa física: <https://forms.gle/4pz2sFgYy1F5ZozEA>; MEI: <https://forms.gle/hNHdWN1YJebD1zbr6>).

Observação 2: Apresentar comprovação de atuação ou formação cultural das candidaturas, como mini currículo, portfólio, links de vídeos ou com imagens demonstrando as ações culturais do/da candidato/candidata, dentre outros meios de comprovação que o/a candidato/candidata julgue necessário, inclusive certificados de participação na área. Os vídeos podem estar nas plataformas Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>) ou sites.

DAS INSCRIÇÕES

Do período e das condições de inscrição:

As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 12 de julho a 24 de julho de 2023 até às 23h59.

Não serão aceitas inscrições após esse período.

Os/as candidatos/candidatas deverão efetuar sua inscrição pelo **Google Formulários** e deverão preencher com as seguintes informações:

- a) Região de integração e município a qual pertence;
- b) Informações sobre o/a candidato/candidata;
- c) Currículo resumido;
- d) Informações adicionais;
- e) Anexos previstos neste edital.

Não serão aceitas inscrições presencialmente ou postadas via Correios.

Não serão aceitas complementações documentais após a data de encerramento das inscrições.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

No ato da inscrição, o/a candidato/candidata deverá indicar que está de acordo com todas as

condições previstas neste Edital.

A coordenação do projeto de capacitação disponibilizará atendimento aos candidatos e candidatas em dias úteis, das 8h às 12h, durante o período de inscrição, pelo e-mail: agentesculturaiscap@gmail.com.

DAS VEDAÇÕES

São vedações à participação neste Edital:

- I - Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Esta vedação se estende se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
- II – Ser servidor da SECULT ou de órgãos vinculados. Esta vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
- III – Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido neste edital.
- IV – Ser diretor, ou membro integrante da diretoria da FADESP ou compor a equipe gestora do presente Edital. Esta vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
- V - Compor o quadro de contratados do Projeto de Capacitação de Agentes Culturais.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará da seguinte forma, a saber:

Avaliação e Seleção: será feita por Comissão Avaliadora a ser instituída pela coordenação do projeto, e contará com 2 (dois) membros integrantes indicados com experiência no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas das candidaturas submetidas que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento aqui estabelecidos e que atendam às condições de participação.

Os membros da Comissão Avaliadora são investidos de autonomia e independência quanto às suas análises, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada candidatura avaliada.

DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Todas as candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL (Peso x pontuação)
a. Experiência e conhecimento	4	0 a 25	100
b. Habilidades de Ensino e Comunicação	4	0 a 25	100
c. Tempo de Atuação na RI	4	0 a 25	100
TOTAL	-	-	300

A pontuação máxima de cada candidato ou candidata será de 300 (trezentos) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem o mínimo de 100 (cem) pontos, o equivalente a 33% do total máximo de pontuação dos critérios previstos.

A classificação das candidaturas será por ordem decrescente de pontuação.

Havendo empate de pontuação entre candidaturas, a Comissão de Avaliação promoverá o desempate com prioridade para a candidatura que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “b” e sucessivamente até o subitem “c”.

Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação estabelecerá o desempate escolhendo a candidatura cuja pessoa tenha a maior idade.

As candidaturas que não atingirem a média final de 100 pontos, nota de corte, serão desclassificadas.

A Comissão de Avaliação indicará uma lista de suplentes. Caso haja desistência de algum candidato ou candidata, o suplente poderá assumir a vaga, de acordo com a pontuação (em ordem decrescente).

Os candidatos e candidatas não selecionados poderão interpor recurso por meio de formulário próprio (Anexo 2), dentro do prazo de 2 (dois) dias corridos após a publicação do resultado da seleção. Os recursos deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: agentesculturaiscap@gmail.com

A relação final dos selecionados será divulgada no site da Fadesp e por meio das instituições parceiras e redes sociais.

OBRIGAÇÕES DOS/DAS FORMADORES E FORMADORAS SELECIONADOS/AS NESTE EDITAL

Entregar Relatório Simplificado de Cumprimento do Objeto à FADESP a ser encaminhado por meio virtual, apresentando lista de frequência dos cursistas, registro fotográfico do curso e breve relatoria do curso, que ocorrerá num total de 15 horas/aula (primeiro dia: manhã e tarde;

segundo dia: apenas manhã).

Em caso de envio de mais de uma inscrição por candidato/candidata, será considerada a segunda opção enviada, sendo a primeira automaticamente invalidada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

Sobre o valor total bruto do pagamento incidirão os descontos de tributos legais.

O valor líquido da prestação do serviço será depositado em conta bancária (corrente) fornecida pelo candidato/candidata no formulário de inscrição.

Não é permitida a apresentação de conta-salário e ou poupança.

O/A candidato/candidata será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a FADESP e a SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Eventuais irregularidades na documentação e/ou informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do/da candidato/candidata, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela FADESP em conjunto com a Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT) ficando, desde logo, eleito o foro de Belém, Justiça Estadual do Pará, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

DO VALOR E DO NÚMERO DE VAGAS:

Cada formador/formadora receberá o valor (bruto) de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) por oficina (uma oficina: R\$ 1.200,00; duas oficinas: R\$ 2.400,00; 3 oficinas: R\$ 3.600,00), sendo 1 (uma) em cada município de sua região de integração. Haverá incidência de impostos sobre o valor bruto. Cada oficina terá um total de 15 horas/aula. Cada formador/formadora receberá ainda uma ajuda de custo para deslocamento para o segundo e/ou terceiro município em que irá ministrar a oficina, fora da sua sede, consoante a realidade de cada região.

Neste edital está sendo ofertado um total de 72 (setenta e duas) vagas de formadores e formadoras, que serão distribuídas entre as regiões de integração e respectivos municípios, conforme necessidades. Ao todo serão atendidos 144 municípios de todas as 12 regiões de integração do estado do Pará

DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	11/07/2023
Período de inscrições	12/07/2023 a 24/07/2023
Resultado preliminar de candidaturas classificadas	28/07/2023
Prazo para interposição de recursos	31/07/2023 a 01/08/2023
Resultado Final das candidaturas classificadas	03/08/2023

DOS ANEXOS

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Município (PA), ____ de julho de 2023.

ROBERTO FERRAZ BARRETO

DIRETOR EXECUTIVO DA FADESP

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, portador do RG de nº _____ / (indicar órgão emissor), e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro para os devidos fins que _____ (nome), RG nº _____ / (indicar órgão emissor) e CPF nº _____ - _____, reside _____ em _____.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

_____(PA), ____ de ____ de 2023.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento deve ser utilizado somente após a publicação dos resultados, nos casos em que o/a candidato/candidata considere a necessidade de pedido de revisão à comissão de avaliação, do julgamento da sua candidatura.

RECURSO	
ETAPA DO RECURSO	
São duas etapas: Avaliações	
NOME DO/DA CANDIDATO/CANDIDATA	
TELEFONE DE CONTATO	
E-MAIL	
JUSTIFICATIVA DO RECURSO	
Apresente de forma objetiva o motivo do pedido de recurso.	

_____, Pará, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do(a) candidato/candidata responsável pelo inscrição (Pessoa Física ou MEI)

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO E OUTRAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO

Eu, _____, CPF, _____ declaro que não incorro nas hipóteses de vedação constantes no Edital de Seleção de formadores e formadoras para capacitação de agentes culturais no estado do Pará, em especial que não sou cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau de membro da Comissão de Avaliação e Seleção, de servidor da SECULT ou de órgãos vinculados, de diretor ou membro integrante da diretoria da FADESP ou da equipe gestora do presente Edital, nem componho quadro de contratados do Projeto de Capacitação de Agentes Culturais.

_____(PA), ____ de ____ de 2023.

(Nome completo)

Assinatura